

DECRETO N° 14.915/12  
DE 30 DE MARÇO DE 2012

Aprova o cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a serem adotados até 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela "International Federation of Accountants" - IFAC (Federação Internacional de Contadores),

Considerando a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública,

Considerando as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP,

Considerando a Portaria da STN nº 406/11 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 01/11, que tornam obrigatória a implantação do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis constantes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP,

Considerando a Portaria STN nº 828/11 que torna obrigatória a divulgação do cronograma de ações adotadas e a adotar, relativas aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos constantes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 30326/12,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Cronograma de Ações para implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos do Município de São José dos Campos; a serem adotados até 2014, na forma do Anexo Único, incluso, que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de março de 2012.



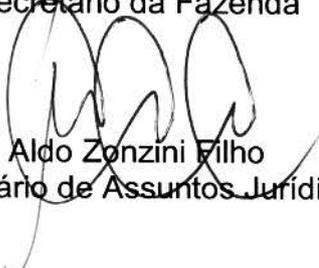
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 14.915/12  
DE 30 DE MARÇO DE 2012

CRONOGRAMA DE AÇÕES

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DESCRIÇÃO	Prazo (até)
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Dez/2012
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Jun/2012
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Dez/2013
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Dez/2013
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura.	Dez/2014
VI - Implementação do sistema de custos.	Dez/2014 (gradual)
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Dez/2014
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	A partir 2013 COMUNICADO AUDESP

CRONOGRAMA DE AÇÕES

II - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ  
DOS CAMPOS

DESCRIÇÃO	Prazo (até)
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Dez/2012
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Jun/2012
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Dez/2011 (já implantado)
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Dez/2012
V - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Dez/2012
VI - Implementação do sistema de custos.	Dez/2014 (gradual)
VII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	A partir 2013 COMUNICADO AUDESP

III - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

DESCRIÇÃO	Prazo (até)
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Jun/2012
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Dez/2012
III - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Dez/2012
IV - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Dez/2012
V - Implementação do sistema de custos.	Dez/2014 (gradual)
VI - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	A partir 2012 COMUNICADO AUDESP

IV - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

ASPECTO	Prazo (até)
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Jun/2012
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Dez/2011 (já implantado)
III - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Dez/2012
IV - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Dez/2012
V - Implementação do sistema de custos.	Dez/2014 (gradual)
VI - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	A partir 2012 COMUNICADO AUDESP

V - CÂMARA MUNICIPAL

ASPECTO	Prazo (até)
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	A partir Jan/2013
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	De Abr/2012 até Dez/2013
III - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação e amortização.	Até Dez/2012
IV - Implementação do sistema de custos.	A partir Jan/2014
V - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Até Dez/2013
VI - Novos padrões de demonstrativos contábeis aplicados ao Setor Público.	A partir Jan/2013
VII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Até Dez/2014